



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**DECRETO Nº 10.791 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**“CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal no parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar – não processados, nos balanços gerais do Município de Abadia dos Dourados, a saber:

**01** - Notas de Empenho emitidas em favor da FUNERÁRIA CAMINHOS DA PAZ LTDA ME.

Nº 696 emitida em 05 de março de 2021 no valor de R\$ 25.667,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 31 de outubro de 2022.

**Wanderlei Lemes Santos**  
Prefeito Municipal